



DECRETO Nº 6379, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.2070.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	85.630,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 003 ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 19 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos